

ACÓRDÃO Nº 674/2015 - TCU - Plenário

1. Processo TC-005.905/2011-7
2. Grupo: I – Classe: VII - Assunto: Denúncia (monitoramento).
3. Responsáveis: Jucélia Magalhães Taveira (CPF 647.618.352-49) e Joel Rodrigues Lobo (CPF 305.268.411-68).
4. Unidade: Município de Careiro/AM.
5. Relator: Ministro-Substituto Augusto Sherman Cavalcanti.
6. Representante do Ministério Público: Procurador Sergio Ricardo Costa Caribé.
7. Unidade técnica: Secex/AM.
8. Advogado constituído nos autos: não há.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de denúncia acerca de irregularidades na execução de recursos destinados ao Sistema Único de Saúde (SUS) ocorridas no Município de Careiro/AM, já conhecida e considerada parcialmente procedente por meio do Acórdão 3510/2014 - Plenário, o qual ainda levantou a chancela de sigilo que recaía sobre o processo,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, em:

9.1. considerar prejudicada a determinação constante do item 9.3 do Acórdão 3.510/2014 - Plenário;

9.2. determinar ao Departamento Nacional de Auditoria do SUS - Denasus que, no prazo de 90 dias, apure os valores repassados indevidamente, nos anos de 2010, 2011 e 2012, ao Município de Careiro/AM, no âmbito do Programa de Agentes Comunitários de Saúde, considerando a manutenção irregular, no sistema CNESNet do Datasus, de nomes de servidores exonerados em 29/12/2009, conforme relação constante do item 9, alínea “b”, da peça 47, informando à Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde (FNS) e a este Tribunal, ao final do referido prazo, as providências adotadas;

9.3. determinar à Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde que, no prazo de 90 dias após informada pelo Denasus acerca dos resultados apurados, instaure, em atendimento ao art. 7º, VII, do Anexo I do Decreto 8.065/2013, e encaminhe ao TCU o devido processo de tomada de contas especial;

9.4. determinar à Secex/AM que monitore o cumprimento das determinações expedidas por meio dos itens 9.2 e 9.3 do presente acórdão;

9.5. encaminhar ao Denasus cópia desta deliberação, acompanhada das peças que a fundamentam, bem como das peças 47 a 49, a fim de subsidiar o cumprimento da determinação, e

9.6. dar ciência da deliberação, bem como das peças que a fundamentam, à Prefeitura Municipal de Careiro/AM.

10. Ata nº 11/2015 – Plenário.

11. Data da Sessão: 1/4/2015 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0674-11/15-P.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Raimundo Carreiro (na Presidência) e Walton Alencar Rodrigues.

13.2. Ministros-Substitutos convocados: Augusto Sherman Cavalcanti (Relator), Marcos Bemquerer Costa, André Luís de Carvalho e Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)

RAIMUNDO CARREIRO

Vice-Presidente, no exercício da Presidência

(Assinado Eletronicamente)

AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI

Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)

PAULO SOARES BUGARIN

Procurador-Geral